



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 006 / 2004 – CIB

Goiânia, 10 de Fevereiro de 2004.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- *A necessidade de atender as condições estabelecidas na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS-SUS 01/02 e, posteriores alterações, portarias/GM/MS nº 384 e 385 ambas do dia 04/04/2003; e*
- 2- *Que o município de Alvorada do Norte, se compromete a assumir às responsabilidades, cumprir os requisitos e fazer jus as prerrogativas definidas no processo de habilitação do município.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar **AD REFERENDUM**, o enquadramento do município Alvorada do Norte à Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A) NOAS-SUS 01/02 e, subseqüente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB